



Câmara Municipal de Mariana

Gabinete do Vereador Cristiano Vilas Boas

Rua Wenceslau Bráz - 571 - Centro - Mariana - MG

E-mail: vereadorcristiano@gmail.com

Exposição de Motivos

À Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mariana.

Senhores vereadores,

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a Lei Orgânica do Município de Mariana, submete à apreciação do egrégio Plenário o incluso Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de banheiros químicos adaptados para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nos eventos públicos no Município de Mariana."*

Os portadores de necessidades especiais enfrentam diariamente dificuldades de locomoção ou de acesso aos locais de uso comum, que não são preparados para atender às suas peculiaridades. E as dificuldades se agravam quando frequentam locais de grande concentração de pessoas, onde, invariavelmente, a competição pelos serviços ofertados se intensifica, evidenciando ainda mais as diferenças.

Na cidade de Mariana, assim como em grande parte dos municípios brasileiros, os eventos artísticos culturais geralmente são realizados sem infraestrutura adequada para os portadores de necessidades especiais, trazendo dificuldades e constrangimentos a essas pessoas, que têm seu acesso dificultado em razão de suas necessidades diferenciadas.

Considerando a necessidade de reduzir as desigualdades que refletem as inúmeras dificuldades impostas aos portadores de necessidades especiais, e objetivando a sua tão propalada inclusão social, apresentamos o presente Projeto de Lei que visa garantir que os portadores de necessidades especiais encontrem condições adequadas na utilização de sanitários quando da realização de eventos artísticos, culturais, esportivos, religiosos e assemelhados, particularmente, quando esses eventos necessitam da instalação de sanitários químicos.

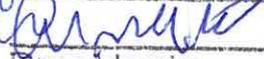
Mariana, 30 de Julho de 2020.


Cristiano Silva Vilas Boas

Vereador-Partido dos Trabalhadores (PT)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 03/09/2020


Presidente


Secretário



Câmara Municipal de Mariana

Gabinete do Vereador Cristiano Vilas Boas

Rua Wenceslau Bráz - 571 - Centro - Mariana - MG

E-mail: vereadorcristiano@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 47

PROJETO DE LEI Nº 47/2020

EM 30/07/2020 16:56

Stella Spaulo

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de banheiros químicos adaptados para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nos eventos públicos no Município de Mariana

Art. 1º - Nos eventos públicos realizados no Município de Mariana, em que haja colocação de banheiros químicos, será garantida a instalação de banheiros adaptados às necessidades dos portadores de necessidades especiais.

Art. 2º O uso do banheiro químico adaptado será de exclusividade do portador de necessidades especiais, exceto acompanhante, quando estiver assistindo àquele.

Art. 3º A quantidade de banheiros adaptados a ser instalada não será menor do que 10% (dez por cento) do quantitativo de banheiros a serem instalados.

Parágrafo único - Nos eventos em que o número de banheiros químicos instalados for menor que 10 (dez) unidades, deverá ser instalado, pelo menos, um banheiro adaptado às necessidades dos portadores de necessidades especiais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 30 de Julho de 2020.

Cristiano Silva Vilas Boas

Vereador

Partido dos Trabalhadores-PT

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 03/09/2020

Carolina
Presidente

[Signature]
Secretário